

009ª Audiência Pública 19MAI2025

Pauta: Debater o PLL nº 378/24.

AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 378/24, QUE Institui o Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas de Assistência à População em Situação de Rua no Município de Porto Alegre.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA a comunidade porto-alegrense para a Audiência Pública, a ocorrer no dia 19 de maio de 2025, às 19 horas, através de videoconferência pela plataforma Zoom (<https://zoom.us/>), onde os cidadãos também poderão participar, mediante inscrição em <https://audienciaspublicas.camarapoa.rs.gov.br/>. O *link* para acesso à sala virtual do referido evento se encontra disponibilizado no mesmo local. Detalhes da proposição poderão ser obtidos em: <https://www.camarapoa.rs.gov.br/processos/140507>. Os participantes poderão se manifestar por escrito e/ou encaminhar documentos referentes ao assunto em debate, através do e-mail audienciaspublicas@camarapoa.rs.gov.br. As manifestações, durante a audiência pública, se darão mediante inscrição, após a abertura do evento. A audiência pública será transmitida pela TV Câmara, canal 16 da NET, pelo canal digital 11.3, e pelo Youtube em <https://www.camarapoa.rs.gov.br/institucional/tvcamara>. Porto Alegre, 28 de abril de 2025. **VEREADORA COMANDANTE NÁDIA**, Presidente.



PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (PL): (19h01min) Boa noite, senhores. São 19h01min. Todos me ouvem bem? Diretor? (Pausa.) Então estamos fazendo a abertura aqui da nossa audiência pública para tratar do projeto de lei, do PLL nº 378/24, que institui o programa de acompanhamento e monitoramento de políticas de assistência à população em situação de rua no Município de Porto Alegre. Tendo em vista que o autor do projeto está aqui, eu concedo cinco minutos ao autor para que possa explicitar a respeito do projeto; logo em seguida, nós faremos a abertura das inscrições para debate do mesmo. Vou solicitar que o diretor legislativo possa abrir o nosso *chat*, onde as pessoas poderão se inscrever colocando o seu nome completo e o seu CPF. É isso, diretor? O que o senhor precisa?

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): Eu preciso apenas do nome completo, e colocar ao lado a palavra “inscrição”, para nós sabermos que a pessoa está pedindo inscrição.

PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (PL): *Ok, então, por gentileza, serão no máximo seis inscrições, pelo número que nós temos aqui, poderíamos até chegar a dez, mas não temos tanta audiência assim. Toda a nossa audiência pública está sendo transmitida pelo YouTube, pela TVCâmara, e também ficarão pelo setor de Taquigrafia, se forem desejado por alguém, os autos da noite de hoje. Vereador Ramiro, lhe concedo cinco minutos, se o senhor quiser explanar sobre o seu projeto.*

VEREADOR RAMIRO ROSÁRIO (NOVO): *Presidente Comandante Nádia, é um projeto tão singelo e claro no seu texto, e até... Enfim, foi um movimento de plenário, uma surpresa com relação ao pedido de audiência pública, e que bom que tem, né? Estamos aqui muito mais para esclarecer eventuais pontos do que fazer qualquer discurso ou fundamentação ideológica. Queremos ir direto aos aspectos técnicos. Eu estou à disposição aqui para esclarecer qualquer ponto das pessoas interessadas no tema.*

PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (PL): *Ok, então. Obrigada, Ver. Ramiro. Diretor, o senhor pode já começar a fazer a chamada de acordo com as inscrições. Todos terão cinco minutos, quando faltar um minuto para encerrar a fala, eu vou dizer “um minuto” e solicito que todos fiquem dentro do prazo estipulado pela audiência pública.*

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): *Perfeito. A primeira inscrição é do Sr. Renato Farias dos Santos. Boa noite, Renato.*

SR. RENATO FARIAS DOS SANTOS: *Boa noite. Eu represento a Pastoral do Povo da Rua. Nós tivemos uma reunião durante essa semana, em que levantamos uma série de pontos importantes. O primeiro ponto é que no art. 4º, inc. IV, fala-se de resguardo quanto à população de situação de rua. Eu entendo que colocar dessa forma essa questão do resguardo é considerar criminosa a população em situação de rua, exigindo resguardo do patrimônio público e*

privado, quando ações contra esse patrimônio podem ocorrer de qualquer pessoa e não especificamente da população em situação de rua.

Eu entendo que o projeto também, nós também na pastoral discutimos isso, mistura a política pública de assistência social com a privação do ir e vir. Existe, ao mesmo tempo que ele fala de algumas ações de cuidado com a população, ele fala muito mais na privação desse direito de ir e vir, de estar em determinados lugares. Fala também de relações com as empresas privadas, enquanto o SUAS, pela Lei nº 13.019, prevê parceria com Organizações da Sociedade Civil e não relações com empresas privadas.

Também há um desrespeito, na realidade, há uma despreocupação, na realidade, com o controle social; em nenhum momento, vê-se alguma relação com o CIAMP, com o Conselho Municipal de Assistência Social. Não se fala de serviço tipificado, se fala mais da preocupação de não ter serviço de assistência social onde se precisa dele, mas preocupa-se com não perturbar determinadas pessoas ou determinadas pessoas que têm interesses em não ter essa população na sua proximidade. Então acho que a Prefeitura tem que, na realidade, se preocupar com o atender, com ter propostas concretas de atendimento, de pensar as necessidades da população de rua ao invés de ficar coibindo a sua circulação, impedindo a sua presença em determinados espaços da cidade. Hoje, tive a notícia do fechamento do espaço do Albergue Acolher II, que é uma grande preocupação, que a gente sabe que isso vem de uma discussão com a comunidade que parece que se sentia incomodada com a presença dessas pessoas. E aí é retirado um albergue antes de se ter uma solução. Cada vez tem menos serviços, e a preocupação é justamente em reprimir a população em situação de rua, e não criar alternativas para ela.

PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (PL): Ok, Sr. Renato, era isso?

SR. RENATO FARIAS DOS SANTOS: É isso.

PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (PL): Muito obrigada, então. O próximo inscrito, por favor, diretor.

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): É a Sra. Jacqueline Juncker Fuques.

SRA. JACQUELINE JUNKER FUQUES: Boa noite a todos. Eu estou com o meu áudio aqui ligado? Estão me ouvindo?

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): Perfeitamente.

SRA. JACQUELINE JUNKER FUQUES: Boa noite a todos. Indo um pouco também pela Pastoral e pensando um pouco no cômputo da lei, apesar de que eu acho que todos os serviços devem existir, para mim, vou no modelo de perguntas, dúvidas para quem é o proponente da lei. Quando fala ali no art. 3º, “são princípios do programa instituído por esta lei”; no inc. IV, “resguardo dos bens públicos e privados localizados nas proximidades onde forem ofertados os serviços de assistência à população tratados nesta lei”, existe algum dado que comprove que a população em situação de rua, gerado por esta cidade, oferte risco ao bem e ao patrimônio público? Quais são esses dados, se eles existem? Porque me parece que, às vezes, em mais de um momento nesta lei, a população em situação de rua é tratada como uma ameaça ao patrimônio da cidade. Então, acho que isso é importante, a gente saber se existe, quais são, para se entender qual é o sentido do resguardo. É bom a gente saber. Também indo nesse sentido, “a conscientização da população em situação de rua com relação ao direito da vizinhança, do bom convívio e da necessidade de respeito aos bens públicos e privados” – o art. 4º que o Renato falou –, como seria feito isso? Como seria feito o esclarecimento disso à população em situação de rua, que resguardo é esse? Ela não pode sentar no banco da praça, ela não pode deitar no banco da praça, ela não pode circular pela calçada, ela não pode formar fila, ela não pode comer em logradouro público, afinal, qual é esse resguardo? A

gente precisa saber que resguardo é esse, porque eles também são cidadãos da cidade. A outra questão é a questão que o Renato também colocou que diz respeito à Lei nº 13.019, que o art. 6º fala que “o Executivo municipal celebrará parceria com empresas de iniciativa privada para o desenvolvimento da execução da presente lei”, e a Lei nº 13.019 diz que é com OSCs e entidades da sociedade civil. Portanto, aqui, haveria, enfim, uma discordância com o que já existe na legislação sobre a afirmação de parcerias para a prestação de serviços à população em situação de rua. Uma outra coisa também que me chamou atenção no § 4º do art. 6º é: “O Executivo Municipal deverá realizar consulta e publicizar a intenção à comunidade envolvida antes da instalação de qualquer serviço de acolhimento.” Essa consulta é deliberativa? Afinal, como é que eu vou dizer isso? Se a população de um determinado bairro não quiser determinado serviço ali mais, esse serviço não irá mais acontecer ali? Porque, daqui a pouco, a população não vai mais poder ficar dentro da cidade, então. Porque a gente sabe que vários bairros, que várias pessoas de determinados bairros fazem movimentos de retiradas desses serviços, apesar da necessidade... (Presidente informa que resta um minuto do tempo.) ...de parte da população precisar desses serviços.

E a outra questão é que ele cita a questão de risco à saúde pública pela questão do uso da cidade como banheiro público. Mas isto não seria a função da cidade, ofertar maiores banheiros públicos? (Pausa.) São essas as minhas dúvidas.

PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (PL): Muito obrigada, Sra. Jacqueline. Temos mais alguém inscrito, diretor?

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): Neste momento, não, Presidente.

PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (PL): Não tendo mais ninguém inscrito, passo a palavra ao Ver. Ramiro Rosário, caso deseje fazer uso da palavra, também por cinco minutos.

VEREADOR RAMIRO ROSÁRIO (NOVO): Pelo que eu vejo, são perguntas já... Poucas são as perguntas efetivamente aqui com relação ao projeto, são mais considerações gerais e sofismas, enfim, a respeito do que é competência do poder público municipal, do que não é, do tipo de parcerização a ser feita ou não ser feita. Mas, com relação especificamente à última pessoa que questionou sobre o caráter deliberativo ou não, isso, obviamente, caberá ao próprio Executivo assim fazê-lo. Mas, é fundamental que a gente possa, inclusive, para poder resguardar o bom convívio entre todas as pessoas, os assistidos por essa política pública, as pessoas que prestam essa política pública – seja por forma parcerizada, por convênio, ou diretamente pela máquina estatal – e também os moradores e comerciantes da cidade, muito especialmente do entorno desses equipamentos, ter aqui o maior nível possível de um convívio harmônico. Deixame bastante surpreso, inclusive, que alguns aspectos aqui não foram levantados – pelo menos pelas pessoas que se manifestaram – do caráter de se buscar resguardar os direitos humanos das pessoas em situação de rua que são atendidas por esses espaços. Hoje, nós temos, a Comandante Nádia sabe muito bem, por exemplo, equipamentos como Centros POP, onde nós temos a abertura desses equipamentos pela manhã e o encerramento das suas atividades no final do dia. E, a bem da verdade, as pessoas, na busca por esse tipo de serviço, acabam tendo ali a sua permanência na rua – sem qualquer tipo de acesso à água potável, sem qualquer tipo de acesso a um banheiro, a um sanitário, ao mínimo de dignidade – para que essas pessoas possam aguardar o momento, inclusive, de ter acesso a esse tipo de equipamento e de ter também a sua efetiva triagem, como é no caso de um albergue, de um abrigo, enfim. Então, para justamente trazer mais dignidade a essas pessoas e minimizar os riscos a essas pessoas que estão em situação de rua, essa lei também será muito importante para que a gente possa constar nos editais que esses equipamentos, esses prédios – a maioria deles locados, sabemos, hoje, por entidades –, que esses equipamentos, esses prédios atendam também o mínimo de segurança e de capacidade operacional para bem resguardar essas pessoas

que tanto dependem desse tipo de serviço. Então é importante considerar isso que não foi levantado. Obrigado, Comandante Nádia.

PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (PL): Muito obrigada, Ver. Ramiro. Feito o rito da nossa audiência pública, não tendo mais ninguém que queira se inscrever, além do Renato e da Jacqueline e o próprio autor, gostaria aqui também de cumprimentar a Mariana, do gabinete da Ver.^a Vera Armando, a Samila também, do gabinete do Ver. Tiago, e agradecer ao diretor legislativo, à Seção de Registro de Pronunciamentos da Câmara, TV, Rádio Câmara, sonorização, fotos, por estarem nos acompanhando nesta audiência pública. Fala, diretor.

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): Entrou um pedido de inscrição.

PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (PL): Entrou agora a pessoa? Ou já estava na sala?

LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): Não, já estava. É Sr. Rodrigo Medeiros, ele está na reunião desde o início.

PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (PL): Sr. Rodrigo, o senhor teria que ter se inscrito antes. A gente não vai fechar uma audiência, para abre-e-fecha, abre-e-fecha. O pessoal já sabe como é que funciona. Todo mundo se inscreve, fala e continua, está bem? Rodrigo, vou te dar essa chance, mas é assim a audiência pública, a gente já se inscreve, todo mundo junto, na hora. Cinco minutos para o senhor, Sr. Rodrigo.

SR. RODRIGO DE MEDEIROS SILVA: Obrigado, vereadora. Eu entrei um pouquinho depois, eu entrei e estava na fala do Sr. Renato. Peço desculpas, eu não queria atrapalhar. Eu só queria fazer o registro que eu sou da Ouvidoria da

Defensoria Pública do Estado, então, tenho esse papel de interlocução com a sociedade e a instituição. Estou aqui mais para observar e trazer para os núcleos especializados da Defensoria Pública o debate que foi feito. E, com todo o interesse e o respeito à Câmara, mas o interesse pelos direitos da população de rua, que a Defensoria Pública, pelo seu Núcleo de Defesa de Direitos Humanos, acompanha diuturnamente. Então, eu só queria registrar as minhas congratulações à Câmara por estar fazendo esse debate sobre o direito da população de rua, que é estritamente necessário. E também só um comentário bem subjetivo sobre as questões das obrigações, dos deveres, em relação ao programa. Eu vi o art. 6º, que fala das parcerias com as empresas, muito importante essa articulação com a sociedade, mas também eu acho que poderia ter um desdobramento em relação às obrigações e deveres do poder público em si, articulado com outras organizações públicas, mas também da sociedade, mas com outros perfis, que não só de empresas. Então, é isso, agradecer a oportunidade e parabenizar a Câmara pelo debate.

PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (PL): Muito obrigada, Dr. Rodrigo, mande um grande abraço ao Dr. Nilton Arnecke, nosso grande amigo da Defensoria Pública. Também gostaria de informar que está conosco a Ver.^a Juliana. Tendo em vista termos cumprido o rito do Projeto de Lei nº 378/24, está encerrada a audiência pública. Muito obrigada aos senhores. Uma boa noite.

(Encerra-se a reunião às 19h19min.)